



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 3/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS:

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2010.02.05

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....56.751,91€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.110.283,22€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.01.25 a 2010.02.05, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2010/01/18, o pedido de aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento para construção de garagem, sita no Bairro do Barreiro – Ferreira, a José Manuel Araújo, residente no Bairro do Barreiro – Ferreira;-----

-----Deferiu, em 2010/1/18, o pedido de aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de armazém agrícola, sito no Lugar do Cabeço dos Pombais – Talhas, a José Patrocínio Martins Panascais, residente na Rua das Cangalhas n.º 3 – Talhas;-----

-----Deferiu em 2010/1/18, o pedido de aprovação de pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita em Lamadona – Podence, a Paulo José Brás Veigas, residente em Adil – Amendoeira; o pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará de licença para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua da Barreira – Talhas, a João de Deus Lázaro, residente na Suíça; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento de obras de ampliação para reconversão de pensão-residencial em hotel, sito na Rua Pereira Charula – Macedo de Cavaleiros, a Leandro do Nascimento Pinto, residente na Rua Pereira Charula – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua do Bairro – Olmos, a Abel Francisco Paulos Rocha, residente em Olmos; o pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, sítos em Sobreda – Morais, a Sabino Amador Martins Borges, residente em Sobreda – Morais;-----

-----Deferiu em 2010/1/21, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de posto de abastecimento de combustíveis, sito no Lugar do Campo de Santa Maria – Morais, a João Manuel Lázaro Rêgo, residente em Morais;-----

-----Deferiu, em 2010/02/01, o pedido de aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento para cobertura de escadas, sitas na Av.ª António Maria da Costa – Chacim, a Augusto António Cameirão Gomes, residente na Av.ª António Maria da Costa – Chacim; o pedido de aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar do Carrascal – Bagueixe, a Stephane Gonçalves Lopes, residente em Bagueixe; o pedido de aprovação de pedido de revalidação de licenciamento para reconstrução de edifício destinado a arrumos, sito em Murçós, a Lídia Maria Alves, residente em Murçós; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sítos no Lugar dos Passais –



Nogueirinha, a António José Quintela Fernandes, residente na Rua da Liberdade s/n– Vale de Prados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro)**-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz** sobre a nomeação do Sr. Dr. Manuel Cardoso para Chefe de Gabinete disse que inicialmente tinha pedido a informação da constituição dos Gabinetes, o que lhe foi facultado, e que posteriormente foram-lhe também facultadas as condições do Sr. Dr. Manuel Cardoso, estando de acordo com a Lei. Na altura chamou à atenção manifestando alguma perplexidade pelo facto de o despacho de nomeação de um Chefe de Gabinete em despacho trazer as duas questões, nomeadamente a de um Chefe de Gabinete poder exercer a actividade de Médico Veterinário e de poder exercer a de professor do Ensino Superior. Disse que um Chefe de Gabinete é um homem que tem a responsabilidade de um Gabinete, neste caso do Gabinete do Sr. Presidente da Câmara. Pessoalmente não entende como é que um Chefe de Gabinete pode de facto não ter um vínculo em exclusividade à função, tanto mais que da forma como este despacho está feito o Sr. Dr. Manuel Cardoso um dia pode ter vinte vacas para ver, no outro dia pode ter só uma ou nenhuma, por isso fica aqui muito dúbia esta questão. Também se põe a questão das aulas que tenha ao longo deste mandato, utilizando também este tempo e para quem auferir um vencimento de 90% de um Vereador a Tempo Inteiro. Isto raia um pouco aquilo que consideram de exagero. Disse já saber que já foi publicada em Diário da República a nomeação do Sr. Dr. Manuel Cardoso para Presidente da Comissão Directiva da Barragem do Azibo e agora pergunta se vai deixar as suas funções de Chefe de Gabinete e se dedicar em exclusividade à Presidência da Comissão Directiva do Azibo e em que condições o vai fazer. Na altura disse e está em acta que nada o move contra o Sr. Dr. Manuel Cardoso, se fosse outra pessoa qualquer a estar nas mesmas condições, estaria aqui a dizer o mesmo, e é evidente que sabem que por trás disto, há coisas que no mundo da política muitas vezes é preciso passar por elas e o Sr. Dr. Manuel Cardoso perdeu a função de Vereador mas, esta fase, transitória ou não, ou se se dedicar agora em exclusividade ao Parque do Azibo pelo menos as coisas deixam de ter esta componente.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que tal ficou previsto no seu despacho precisamente para que se excepcionalmente houvesse necessidade de, por um lado a questão do Ensino Superior, situação preexistente e que não seria de todo excluir o próprio Dr. Manuel Cardoso que teria alguma dificuldade imediatamente de assumir o compromisso de excluir liminarmente a possibilidade de leccionar apenas no Ensino Superior e que por outro lado relativamente à questão da profissão de Veterinária, disse que passa-se exactamente a mesma coisa. Mais disse que a partir do dia 01 de Fevereiro o Sr. Dr. Manuel Cardoso foi exonerado das funções de Chefe de Gabinete, passando a exercer funções no âmbito da Comissão Directiva também nos termos legais-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz** fez referência ao estado de conservação do Parque Habitacional do Bairro de S. Francisco de Assis dizendo que muito pouco tem sido feito na conservação e que teve conhecimento que na semana passada alguém fez chegar à Câmara um abaixo assinado para que esta questão fosse vista. Pediu que lhe fosse facultada a receita que a Câmara arrecada com as rendas do Bairro S. Francisco de Assis. Referiu ainda de que era inadmissível a forma como se está a deixar degradar o Bairro, tendo este anualmente uma receita, esta no mínimo que servisse para resolver alguma situação. Mais disse que há ali algumas situações pontuais, nomeadamente aquela que foi reclamada à Câmara na semana passada, e que ele próprio teve a preocupação de se dirigir ao lugar, e viu que era verdade, uma situação que tem que ser reparada o quanto antes.-----

-----A este assunto o **Sr. Vice-Presidente**, informou a Câmara que recebeu os Blocos há três anos e no que respeita à reclamação, efectivamente chegou, e estão os serviços técnicos a quantificar e orçamentar para posteriormente adjudicar.-----

-----Ainda em relação a este assunto o **Sr. Presidente da Câmara** informou que houve uma grande intervenção de requalificação naquele Bairro, sendo uma das maiores no Bairro.-----

-----Em relação à Feira da Caça o **Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que se congratula com mais uma edição que correu muito bem, pois este certame dignifica Macedo de Cavaleiros e teve uma boa organização, apesar da má divulgação o que prova ainda que o certame tem ainda mais para dar em termo de afluência de público, se a divulgação for melhor ainda. Chamou à atenção pelo facto de a TSF não estar presente e vê-la em outros certames nos concelhos vizinhos, fazem um programa diferente que dá uma projecção extraordinária em termos nacionais.-----

-----Ainda em relação à Feira da Caça deixou uma nota negativa em relação ao jantar, que não só serve para este evento mas para outros mais, dizendo que esteve muito mal servido, e na sua opinião a entidade deve ser chamado, a atenção pela pessoa responsável para que estas situações não se repitam, porque foi desleixo. Mais disse que só há uma entidade em Macedo que responde a este tipo de serviço e que habitualmente ganha estes concursos.-----

-----Relativamente a este assunto a **Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia** informou que não tinha sido desleixo de quem serviu o jantar, nem lhe poderia ser atribuída a totalidade da responsabilidade, mas sim à organização uma vez que no dia anterior estavam previstas 320 pessoas para o serão, número que disparou para 380 naquele dia. O responsável pelo serviço não tinha funcionários suficientes e não teve tempo de os contratar além do espaço se ter tornado demasiado apertado para o efeito.-----

-----Novamente o **Sr. Vereador, Rui Vaz** dizendo que lhe parece que neste momento há uma situação de incumprimento da Lei no que diz respeito à instalação da Junta de Freguesia de Murçós, pois passado este tempo a Junta ainda não está instalada, e isto é grave. Pede à Câmara para ver esta questão.-----

-----Pediu também que lhes seja facultado um documento onde as obras do Plano e Orçamento venham com a designação do estado em que elas estão.-----



-----Quanto à Junta de Murçós o **Sr. Presidente** respondeu que a Câmara Municipal não tem tutela para o fazer, só tem que verificar da legitimidade e dar conhecimento ao Governo Civil.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ORGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MOGADOURO - DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**-----

-----Presente o ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), solicitando a designação de um representante que integrará a Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano Director de Mogadouro, a qual deve ser efectuada no prazo de 10 dias, conforme o disposto no n.º 2, do art.º 5.º, da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou designar o Sr. Arq.º Jorge Guerreiro, Chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico para integrar a Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Mogadouro.**-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE PARA ORGANIZAÇÃO DO VIII TORNEIO DE FUTSAL ENTRE FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES SEDEADAS NA ÁREA DO MUNICÍPIO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 6.000,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 86, de 2010.01.26, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“O Torneio de Futsal entre Freguesias e Associações do Concelho, além da componente desportiva, comporta igualmente uma forte componente educativa e cultural. Contribui ainda para a redução das assimetrias territoriais dentro do Município e promove a igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva no Pavilhão Municipal. Nesta perspectiva e no quadro das competências atribuídas aos municípios pelas Leis n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n.º 159/99, de 14 de Setembro, assume particular relevância a participação destes na prossecução de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo. Tendo em conta o quadro legal antes enunciado e ainda com base no estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, é proposta a aprovação e celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo Macedense, para organização do VIII Torneio de Futsal entre Freguesias e Associações sedeadas na área do Município. O Contrato-Programa deve, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, do Decreto-Lei*-----

n.º 279/2009 de 01 de Outubro ser publicitado na página electrónica da Câmara Municipal. Dado que o torneio tem início no próximo dia 6 de Fevereiro, Sábado, é proposto, para que o apoio e o protocolo possam produzir efeito em tempo útil, que sejam aprovados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com base no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e seja presente na reunião da Câmara Municipal de 8 de Fevereiro de 2010 para efeitos de ratificação”-----

-----Relativamente ao assunto a Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com o proposto na informação- Proponho que o Sr. Presidente aprove o apoio e remeta para a Reunião de Câmara a ratificar”*.-----

-----Sobre o assunto, em 2010.02.04, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“Atento à informação, o parecer e o despacho, dada a urgência na atribuição do subsídio, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Autorizo o apoio proposto. À próxima reunião de Câmara para ratificar”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.02.04.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL - ORQUESTRA DO NORTE PARA O ANO DE 2010 - VALOR 15.750,00 EUROS (ISENTA DE IVA)**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 97, de 2010.02.01, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“Tendo em conta o interesse da Educação Musical da população macedense; Tendo em conta a qualidade dos concertos da Orquestra do Norte; Tendo em conta o referido na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que seja renovado e aprovado o Protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação referida em título. O objecto do Protocolo visa a realização de 3 concertos pedagógicos e 3 concertos gerais, no concelho de Macedo de Cavaleiros, que terão um custo de 15.750,00€, isento de IVA, a serem pagos conforme referido no Protocolo em anexo “*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de renovação do Protocolo a celebra entre a Câmara Municipal e a Associação Norte Cultural, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE DUAS FEIRAS DE STOCKS - DIAS 14, 15 E 16 DE MAIO E 1, 2 E 3 DE OUTUBRO DE 2010**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 72, de 2010.01.21, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Empresa Stocklight – Organização de Eventos, Lda., Rua do Hospital n.º 9, Gala, 3090-707 Figueira da Foz, organizou, nas Naves do Parque Municipal de Exposições, duas Feiras Outlet / Stocks. Uma dia 5, 6 e 7 de Outubro e outra dia*



7, 8 e 9 de Março de 2008. Nas duas feiras organizadas pela empresa Stocklight houve cobrança de taxas pela utilização das Naves, 3.600,00€ no total. O impacto das duas feiras organizadas, a nível local, foi importante, quer no número de expositores quer no número de visitantes. A empresa Stocklight pretende continuar a organizar as feiras de Outlet/ Stocks. Para o efeito solicitou, conforme e-mail em anexo, informação sobre a disponibilidade das Naves do Parque Municipal de Exposições para os dias 14, 15 e 16 de Maio e 1, 2 e 3 de Outubro de 2010. As Naves estão disponíveis nas datas pretendidas. Relativamente às taxas serão cobradas as que estão em vigor (650,00€) dia/Nave) ou as que na altura vigorarem. Porque se trata de um pedido que não é feito por entidades concelhias, de acordo com o artigo 11.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar se são ou não cedidas para o efeito”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a cedência das Naves do Parque Municipal de Exposições, à Empresa Stocklight para realização de duas Feira de Stocks nos dias 14, 15 e 16 de Maio e 1, 2 e 3 de Outubro de 2010, mediante pagamento da taxa no valor de 650/dia/Nave, ou as que na altura vigorarem.

-----O Sr. Vereador, Rui Vaz disse que deve ser contactada a Empresa no sentido de a sensibilizar para que dê oportunidade a que os comerciantes locais possam participar a custos mais reduzidos.

-----ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO NORDESTE - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE COLÓQUIO APÍCOLA - VALOR PROPOSTO 1.500,00 EUROS

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 98, de 2010.02.02, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação de Apicultores do Nordeste, cont. 504679155, com sede no Bairro de Fomento de Habitação, bloco 2, r/c, Mirandela, solicitou, conforme ofício em anexo, apoio de 2.500,00€ para realização de um Colóquio Apícola em Macedo de Cavaleiros, no dia 28 de Fevereiro de 2010, aberto a todos os interessados. A Sr.ª Vereadora despachou para propor à Câmara Municipal e esta deliberar aprovar a atribuição de um apoio de 1.500,00€. A Câmara Municipal pode deliberar conceder o apoio com base na alínea l), do n.º 2 e alínea b), do n.º 4, ambos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que referem respectivamente: 1) Compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e desenvolvimento “Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal”; 2) Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. O apoio, se aprovado, será pago após a realização do Colóquio”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou dar o apoio de 1.500,00€ à Associação de Apicultores do Nordeste, para a realização de Colóquio Apícola.

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO-----

-----DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS-----

-----**RUA ALMEIDA PESSANHA - MACEDO DE CAVALEIROS - DEFINIÇÃO DE SENTIDOS DE TRANSITO E ESTACIONAMENTO DE VIATURAS DE MERCADORIAS E DE PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 10, da Divisão de Equipamento Urbano, que se transcreve: *“Foi-me solicitado superiormente para que analisasse as actuais condições de tráfego motorizado e pedonal na Rua Almeida Pessanha. Dada a situação actual confusa proponho superiormente que a sinalização a colocar tenha como alternativa solução desenhada anexa – VPC2. Entendo que a proposta VPC2 será a mais vantajosa dado que permite um único sentido de tráfego motorizado da Praça Agostinho Valente para o Largo Adelino Amaro da Costa, a partir do cruzamento semaforizado da Rua Pereira Charula, Praça Manuel Pinto de Azevedo e Rua Alexandre Herculano, sem entrar em conflito com a temporização destes. Caso contrario se o tráfego sair da Rua Almeida Pessanha para o cruzamento semaforizado entra em conflito com os sentidos e fases em que o sentido de tráfego foi autorizado. Pretende-se que este arruamento seja predominantemente pedonal pelo que o tráfego de veículos deverá ficar condicionado a viaturas de mercadorias para realizar cargas e descargas. Na oportunidade proponho a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada na baía implantada na Rua Almeida Pessanha em frente às Finanças, tem como objectivo facilitar o acesso daqueles cidadãos a serviço nas proximidades como as Finanças, Segurança Social, Instituição Bancária e a espaços comerciais (Dec.Lei n.º 163/2006)”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a proposta constante na informação n.º 10/2010 e desenho anexo.**-----

-----DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO-----

-----**EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ: ABÍLIO JOÃO GERALDES BORGES - LOC: RABO DE GATA - SOBREDA – MORAIS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 50 da Divisão de Licenciamento Urbanístico, que se transcreve: *“Sobre a solicitação registada com o n.º 1010/2009 em 2009/11/10, informo o seguinte: 1. Os munícipes, Abílio João Galdes Borges, Maria Isaltina Galdes Pereira, Luís Manuel Galdes Borges e Francisco Alberto Galdes Borges, solicitam a esta Câmara Municipal a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, sobre a constituição de compropriedade num prédio rústico. 2. O prédio situa-se no perímetro urbano da Sobreda, na freguesia de Morais, inscrito sob o artigo n.º 1675.º - Terra de centeio cada 4 anos, sito no lugar de Rabo de Gala, com a área de 8.000,00 m2. 3. Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de Dezembro de 2003 temos que: Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome dos requerentes; Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome dos requerentes para os terrenos em causa; No local*



não existe indícios de construções ilegais; A parcela de terreno situa-se no actual perímetro urbano da aldeia da Sobreda e não é objecto de qualquer condicionante que obste a edificação; 4. Do pretendido (aumento dos co-proprietários) e considerando os critérios fixados pela Câmara Municipal na deliberação já referida e na Lei n.º 64/ 2003, de 23 de Agosto resulta, no caso do prédio rústico registado sob o artigo 1675.º, acto ou negócio que visa ou dele pode resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro). 5. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido. 6. À consideração superior, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 71.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, tendo em atenção o teor do parecer do Chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico.-----

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA-----

-----LICENCIAMENTO DA PROVA DENOMINADA "RALLYE T.T. SERRAS DO NORTE - 2010" - REQUERENTE - MOTOR CLUBE DE GUIMARÃES-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 01 da Divisão Administrativa, que se transcreve: “1. Presente o ofício n.º 8/2010, de 2010.01.14, do Motor Clube de Guimarães, com sede na Rua Arqueólogo Mário Cardoso, na cidade de Guimarães, no qual solicita autorização para a realização da Prova denominada “Rallye T.T. Serras do Norte – 2010” a realizar na área deste Município, nos dias 19 e 20 do próximo mês de Fevereiro. 2. Tendo sido solicitado o inerente parecer ao Comando Territorial de Bragança da G.N.R., nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, aquela força de segurança emitiu parecer favorável desde que sejam cumpridas as normas reguladoras que estão previstas para este tipo de eventos desportivos e que a entidade organizadora requisite o devido policiamento para a segurança da prova. 3. Deverá previamente o Chefe de Divisão de Obras Municipais emitir o respectivo parecer quanto a eventuais abertura de valas ou outros trabalhos, nas vias onde irá passar a referida prova. 4. É competência da Câmara Municipal do concelho onde se realiza a prova ou tem o seu termo, autorizar a prova em causa, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido preceito legal”.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo deu o seguinte parecer: “Não se prevê a execução de trabalhos de abertura de valas ou outros nas vias onde irá desenrolar a prova de Todo o Terreno”.-----

-----Relativamente ao assunto o Director do Departamento da Administração Geral deu o seguinte parecer: “Este pedido de licenciamento está devidamente organizado, para efeito de apreciação e deliberação da Câmara Municipal na qualidade de órgão competente para licenciar a prova em causa”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade,

deliberou deferir o pedido solicitado pelo Motor Clube de Guimarães, tendo em atenção ao parecer favorável da G.N.R. e do Chefe de Divisão de Obras Municipais.-----

-----**TRASLADAÇÃO DE OSSADAS DE RUI MANUEL MARTINS FERNANDES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 02, de 2010.01.25, da Divisão Administrativa, que se transcreve: “1. *Presente requerimento de Marcirio dos Santos Fernandes, com morada na rua Camilo Pessanha, n.º 10 – 1.º andar, nesta cidade, a solicitar ao abrigo do artigo 41.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Macedo de Cavaleiros, autorização para efectuar a transladação das ossadas de seu filho Rui Manuel Martins Fernandes, que se encontra sepultado no Cemitério de Lannoy – França, a fim de serem inumadas no Cemitério de Santa Bárbara, nesta cidade. 2. De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Regulamento do Cemitério Municipal e n.º 22 do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, “a transladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira; quando a transladação se efectuar para fora do cemitério terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim”. 3. Para o efeito o requerente, junta documento comprovativo da autorização do cemitério de Lannoy – França. 4. Informo que a data prevista para a transladação será após autorização dada pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros. Nestes termos deve a Câmara Municipal deliberar a autorização para a transladação das ossadas*”-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento da Administração Geral proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Uma vez verificado que estão cumpridas as obrigações legais, pode a Câmara Municipal autorizar a transladação solicitada a realizar nas condições definidas nesta informação*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a transladação de ossadas de Rui Manuel Martins Fernandes, do Cemitério da Lannoy – França, para o cemitério de Santa Bárbara em Macedo de Cavaleiros.**-----

-----Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou retirar da Ordem do Dia, referente à Divisão de Educação e Acção Social o assunto: **Protocolo de Âmbito Social / a celebrar entre a Câmara Municipal e as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros – 2010 – valor de 28.000,00€**, por forma a permitir uma análise mais cuidada do assunto.-----

-----**PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**-----

-----**Conforme estabelece o n.º 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2010, de 11 de Janeiro, foi deliberado pela Câmara Municipal que todas as reuniões públicas de Órgãos fosse destinado um período para intervenção do público, a fim de lhes ser prestados os esclarecimentos que pretendam.**-----

-----Esteve presente nesta reunião o munícipe **Sr. Paulo Alexandre Alves Moreira** informando que no mês de Janeiro de 2009 teve um consumo de água de 958 m3 de água



causado por um furo na rede de sua casa. Disse que já enviou várias cartas para a Câmara no sentido de pedir que lhe seja autorizado fazer o pagamento destes metros de água pelo escalão mínimo.-----

-----O Sr. Presidente respondeu que o Regulamento não prevê estas situações.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
